



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 04 DE 22 DE MAIO DE 2023

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de **Boqueirão do Piauí** no Consórcio Intermunicipal dos Territórios dos Cocais e Carnaubais e dá outras providências.

Art. 1º. Fica ratificado o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** de instituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS TERRITÓRIOS DOS COCAIS E CARNAUBAIS - CITCC**, com a finalidade estabelecer relações de operação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 5 (cinco) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de **Boqueirão do Piauí** no **CITCC**, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. O **CITCC**, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizado o ingresso do Município de **Boqueirão do Piauí** a firmar **CONTRATO DE RATEIO** com o **CITCC**, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 5º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da **CITCC**, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Boqueirão do Piauí